

141
3:

Lei nº836 de 19 de Dezembro de 1972

" Que abre um crédito especial de CR.
3.000,00 para auxílio ao Natal dos
Pobres ".

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, -
Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

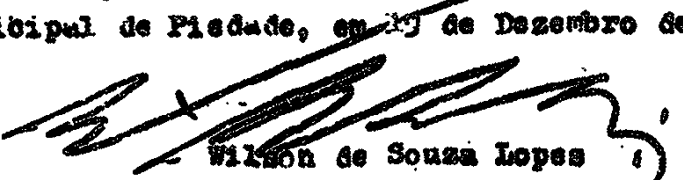
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a -
abrir um crédito especial de CR. \$3.000,00 (três mil -
cruzeiros), para o Serviço de Assistência Social de
Piedade, destinado à promoção do " NATAL DOS POBRES".

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica
reduzida da importância de CR. \$3.000,00 (três mil cru-
zeiros), a seguinte dotação orçamentária:

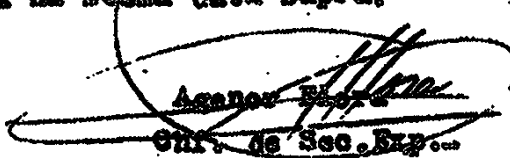
152-15.1.32.50.81 - (1) I.N.P.S. CR. \$....3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Dezembro de
1972.


Wilson de Souza Lopes
PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.


Agamenor Flores
Dir. de Sec. Exp...